

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições destinado ao provimento de cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (59 VAGAS) e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (08 VAGAS), conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DARWIN, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às Leis vigentes, visando o preenchimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

1.2 Compete à Prefeitura Municipal de Belém e São Francisco, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, nomeados através de Portaria Municipal nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020 o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Belém e São Francisco de nº 001/2020.

1.3 Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Pernambuco.

1.4 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO.

1.5 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá nas seguintes etapas: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.

15.1 Os candidatos aprovados no concurso deverão, obrigatoriamente, realizar o Curso de Formação inicial em conformidade com o que estabelece o item 06 deste Edital. O

curso referido constitui pré-requisito para o exercício das funções públicas Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

1.6 Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro reserva na forma do ANEXO I.

1.7 Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a criação de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.4, do presente Concurso Público.

1.8 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Belém de São Francisco, no Estado da Pernambuco;

1.9 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10 O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos: www.institutodarwin.org e www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br.

1.11 Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, orientação presencial, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da PREFEITURA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), conforme anexo II deste edital

1.12 A descrição sintética da atribuição específica da função objeto deste processo seletivo consta do Anexo I deste Edital.

1.13 A indicação da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de

Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.14 Para a investidura do cargo escolhido, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

1.14.1 Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

1.14.2 Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

1.14.3 Ter idade mínima de 18 anos completos;

1.14.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

1.14.5 Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

1.14.6 Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

1.14.7 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

1.14.8 Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

1.14.9 Apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;

1.14.10 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

- 1.14.11 Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- 1.14.12 Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal Belém de São Francisco/
- 1.14.13 Não registrar antecedentes criminais; e
- 1.14.14 Cumprir as determinações deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Concurso Público oferta um total de 18 (dezoito) vagas, conforme ANEXO I deste Edital, bem como formação de Cadastro de Reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD)

2.2 Em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, e artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

2.3.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública, sendo convocado conforme item 11

2.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3.3. O arredondamento descrito no subitem anterior não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas, nesse caso o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.

2.3.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, preenchendo o formulário existente no portal e anexando a devida comprovação da deficiência informada, no portal eletrônico localizado no site da organizadora (www.institutodarwin.org).

2.3.5 Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

2.3.6 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.3.7 A classificação e seleção do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia na Junta Médica Municipal, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

2.3.8 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.3.9 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

2.3.10 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco; e;

2.3.11 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante no Anexo I deste Edital.

2.3.12 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No

entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.3.13 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.3.14 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo ao Instituto Darwin, no prazo de 03 (três) dias úteis, interposto através do portal do candidato do site www.institutodarwin.org, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.

2.3.15 Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder à análise e ao julgamento do recurso, se interposto tempestivamente.

2.3.16 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.3.17 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

3.2. A Prefeitura de Belém de São Francisco e o Instituto Darwin não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para a função de nível médio através de boleto bancário, em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II.

3.3.1 As inscrições pagas e posteriormente canceladas perderão sua validade, sendo

necessária uma nova inscrição e, conseqüentemente, a geração de um novo boleto e pagamento.

3.4. O boleto bancário de que trata o subitem anterior estará disponível no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, até 48 horas úteis após finalização da inscrição, devendo ser impresso para pagamento, logo após a disponibilização no Portal do Candidato.

3.5. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo Banco, do pagamento da respectiva taxa.

3.6. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora;

3.7. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.8. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

3.9. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame.

3.10. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.11. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

3.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

3.13. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

3.13.1 Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;

3.13.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007, juntamente com as comprovações descritas nos subitens acima (“a” e

“b”), sendo, em seguida, digitalizadas nos formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em pdf e word e anexadas no Portal eletrônico da organizadora (www.institutodarwin.org), na área específica destinada a isenção de taxa de inscrição, no período constante no calendário previsto no Anexo II deste edital.

3.14. O Instituto Darwin consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.15. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

3.16. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

3.16.1 Omitir informações ou torná-las inverídicas;

3.16.2 Fraudar ou falsificar documentação.

3.17 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.18 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.

3.19 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no cronograma Anexo II, através do site www.institutodarwin.org.

3.19.1 O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do portal do candidato do site www.institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto, sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação;

3.19.2 Após o final do recebimento das contestações, referente à isenção da taxa de inscrição, a organizadora julgará todos os recursos enviados e publicará, no Portal Eletrônico (www.institutodarwin.org), a lista dos candidatos com suas de isenções deferidas e indeferidas.

3.20 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais

não poderá alegar desconhecimento.

3.21 Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e admitido:

- a) Não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do ANEXO I.
- c) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.
- d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

4.0 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutodarwin.org, por meio da área correspondente às inscrições do Concurso Público do MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO - Edital nº 01/2020 e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 4.1.1 Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 4.1.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição;
- 4.1.3 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- 4.1.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.1.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- 4.1.5 Imprimir a 2ª via do boleto bancário, caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a prevista no anexo II. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2 Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, Sedex ou postal.

4.3 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no formulário eletrônico, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários e indicar o CID, quando for o caso.

4.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.3.2 A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

4.4 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.5 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Darwin, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (inscrucao@institutodarwin.org) tão logo a condição seja diagnosticada,

4.5.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

4.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a comissão organizadora previamente, nos moldes do subitem 4.5 deste Edital.

4.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

4.7 Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

4.8 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

5.0 DAS PROVAS

5.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO III deste Edital, conforme o quadro a seguir:

5.1.2 A Primeira Etapa deste Concurso Público será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).

5.1.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha consistirá do número de questões de acordo com o nível do cargo, com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta.

5.1.4 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos definidos para o cargo respectivo, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

5.1.5 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável prevista em anexo II, em único turno.

5.1.6 As Provas Objetivas serão realizadas no Estado de Pernambuco, na cidade de Belém de São Francisco.

5.1.6.1 Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos sediados em cidades próximas à Belém de São Francisco, para suprir a demanda.

5.1.7. A duração da Prova será de 03h00min (três horas), incluído o tempo necessário para a distribuição dos cadernos de prova, para a leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

5.1.7.1 Para as provas no turno da manhã, os portões serão abertos a partir das 07h30min e fechados, impreterivelmente, às 8h45min00seg. As provas serão realizadas com início previsto para as 09h00min e encerramento às 12h00min de acordo com a duração da prova.

5.1.7.2 Para as provas no turno da tarde, Os portões serão abertos a partir das

12h30min e fechados, impreterivelmente, às 13h45min00seg. As provas serão realizadas com início previsto para as 14h00min e encerramento às 17h00min de acordo com a duração da prova.

5.1.7.3 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

5.1.7.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.1.7.5 O local de realização da prova contendo o endereço, a sala e os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso ao local da prova, bem como o horário do início e encerramento desta serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org, conforme anexo II;

5.1.7.6 Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas contendo os dados do candidato, incluindo-se campo próprio para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

5.1.7.7 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu CPF.

5.1.7.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas o candidato será eliminado do certame;

5.1.7.9 Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme item 2.

5.1.7.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.1.7.11 Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do

candidato.

5.1.7.12 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.1.7.13 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

5.1.7.14 O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

5.1.7.15 As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo INSTITUTO DARWIN durante a realização das provas complementam este Edital, deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

5.1.7.16 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

5.1.7.17 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 5.1.7.16, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.1.7.18 Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15 (quinze) minutos antes do seu término.

5.1.7.19 Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.

5.1.7.20 Os candidatos NÃO poderão levar o caderno de questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo.

5.1.7.21 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.1.7.22. Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Concurso Público, os candidatos que perfizerem o mínimo de 50% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme os pesos previstos no ANEXO III.

5.1.7.23 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).

5.1.7.24 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org, no dia previsto em anexo II

5.1.7.25 O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

5.1.7.26 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

5.1.8 Para os Cargos previstos neste edital - a prova objetiva será composta de:

| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa | 15 | 0,25 | 3,75 |
| Conhecimentos Específicos | 25 | 0,25 | 6,25 |
| TOTAL | 40 | - | 10,00 |

5.1.9 Para prestar a Prova Objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.1.9.1 Para fim deste processo seletivo, serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de reservista;
- d) Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- e) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- f) Carteira nacional de habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF).

5.1.9.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.1.9.11 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.1.9.12 O Boletim de Ocorrência, para fim deste processo seletivo, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova.

5.1.9.13 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens acima descritos, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em

formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará prova em caráter condicional.

5.1.9.13.1 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova, Caderno de Prova e Cartão de Respostas.

5.1.9.14 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo sem foto, sem o número do registro geral e do CPF), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2 Será excluído do processo do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

5.2.1.1 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

5.2.1.2 For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.2.1.3 Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;

5.2.1.4 É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e salas de aparelhos eletrônicos, em especial APARELHOS CELULARES. O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do mesmo;

5.2.1.4.1 Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos, é de sua inteira responsabilidade, quando o deixar com terceiros. A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco e o Instituto Darwin não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto.

5.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.4 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.4.1 Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.

6.0 DA FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA E SUA AVALIAÇÃO

6.1 A Segunda Etapa para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) deste Concurso Público será constituída do curso de Formação Introdutória Básica, de caráter eliminatório, para todos os cargos, com a duração de 40 (quarenta) horas.

6.2 A Formação Introdutória Básica ocorrerá no Município de Belém de São Francisco/PE, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

6.3 O curso de formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE) tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para sua prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipe de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

6.4 O Ato de Convocação para a Formação Introdutória Básica será publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua data de realização e será divulgado no endereço eletrônico: www.intitutodawin.org

6.4.1 Serão convocados para a Formação Introdutória Básica os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de 01 (uma) vez o número de vagas ofertadas para a função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o ANEXO I.

6.4.2 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Formação Introdutória Básica serão fornecidos pela Coordenação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco.

6.4.3 A Formação Introdutória Básica terá sua data, local e horário divulgada no site: www.institutodarwin.org, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado.

6.5 A Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. O conteúdo específico da formação, assim como os critérios de avaliação estão definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento do candidato.

6.5.1 O tempo de duração e os critérios de avaliação da Formação Introdutória Básica estão descritos no ANEXO IV deste Edital.

6.5.2 A Formação Introdutória Básica será avaliada por instrumentos avaliativos especificados no ANEXO IV deste Edital, com o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 60%, ou seja, 6 (seis) pontos.

6.5.3 O resultado da Formação Introdutória Básica dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO, podendo para tanto, em caso de reprovado, o candidato apresentar recurso.

6.5.4 As avaliações serão elaboradas e corrigidas por equipe habilitada.

6.5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da Formação Introdutória Básica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação válido

6.5.6 Estão autorizados a permanecer no ambiente de Formação Introdutória Básica apenas os candidatos agendados para os dias da Formação e a equipe técnica responsável por ministrar o curso;

6.5.7 Será eliminado do Concurso Público nessa etapa o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da Formação Introdutória Básica durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da Formação no horário previsto para assinar a lista de presença e apresentar a documentação exigida;
- b) Não completar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença na Formação Introdutória Básica;
- c) Não apresentar a documentação exigida;
- d) Não obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Formação Introdutória Básica;
- e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus

auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) Portar armas no local de realização da Formação Introdutória Básica, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;

i) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

6.5.8 Em hipótese alguma será realizada qualquer Formação Introdutória Básica fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da Formação, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

6.5.9 Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

6.5.9.1 O candidato que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas previstos para a Formação ou chegar atrasado à Formação Introdutória Básica será eliminado do Concurso Público.

6.5.9.2 Atestados médicos, problemas de saúde e demais situações que possam acarretar na ausência do candidato a Formação serão consideradas dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos para ausência a Formação.

6.5.9.3 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá participar da Formação Introdutória Básica de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Darwin (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória, podendo se ausentar apenas

em 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária prevista.

6.5.9.4 Os resultados da Formação Introdutória Básica, para os aprovados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico: www.insitutodarwin.org, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

7.0 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório.

7.3 O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos vezes o peso para cada conteúdo.

7.4 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos do cargo;
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português;
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação ou Saúde Pública, quando for o caso;
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Raciocínio Lógico, quando for o caso;
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos de Informática, quando for o caso;
- g) Ter exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 da Lei 11.689/08, devendo encaminhar por correio ou entregar pessoalmente, o respectivo comprovante, através de cópia autenticada no Instituto Darwin

h) Idade maior.

7.5 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 7.4, o Instituto Darwin, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

7.6 No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de classificação.

7.7 Será divulgado nos endereços eletrônicos: www.institutodarwin.org e www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br, o resultado final do Concurso Público, em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

7.8 O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao Instituto Darwin no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 16h00min do terceiro dia, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição;
- c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- d) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

- f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- g) Contra o indeferimento da condição como pessoa com deficiência;
- h) Contra o resultado da Formação Introdutória Básica;
- i) Outras situações previstas em lei.

8.2 No caso de indeferimento da inscrição, item 8.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 8.3 o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail: inscrição@institutodarwin.org, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. Sendo que o prazo para resposta será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados para isso finais de semana, recessos e feriados.

8.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste Edital deverão ser encaminhados através de área restrita ao candidato – “Recursos”, no site: www.institutodarwin.org, onde o candidato deverá expor as motivações dos recursos e anexar arquivos em PDF ou JPG que o candidato julgar necessário anexar ao recurso;

8.4 Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Ser digitado de forma clara e objetiva;
- b) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- d) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

8.5 Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

8.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 8.3, com exceção a situação prevista no item 8.2;

- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Forem encaminhados de forma coletiva;
- j) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- k) Não atenderem às exigências previstas no subitem 8.4;
- l) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

8.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org;

8.8 Após a divulgação oficial de que trata o item 8.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via internet ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico da organizadora, na “Área do Candidato”, no item “Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

8.9 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.10 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.11 Alterado o resultado do julgamento da Prova Objetiva e/ou da Formação Introdutória Básica após recurso, a pontuação do candidato será corrigida.

8.12 Na ocorrência do disposto nos itens acima descritos deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou,

ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

8.13 Não haverá reapreciação de recursos.

8.14 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

8.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.16 Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org

8.17 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

8.18 O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO e o INSTITUTO DARWIN não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

9.0 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
- b) Atestado de boa saúde física e mental;
- c) Demais documentos exigidos pelo Município no ato de provimento;

9.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco. Os modos de atualização dos dados cadastrais poderão ser feitos: Presencialmente, sito à Av. Cel. Caribé, 266,

Centro – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos ou ainda, via postal, para o endereço supracitado, ou ainda, obter informações por telefone: (87) 3876-2393.

9.4. O CONCURSO PÚBLICO, objeto do presente Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito de Belém de São Francisco.

10.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado nos endereços eletrônicos: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br. e www.institutodarwin.org

11. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

11.1 Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

11.2 A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

11.3 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do ato de admissão do cargo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, nos termos do parágrafo 1º, art. 17 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.4 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

11.5 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição,

acompanhada do original;

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;

f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;

i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

j) Declaração de bens atualizada até a data da posse;

k) Carteira de Trabalho;

l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;

n) Fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);

o) Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela justiça federal, comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à admissão deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;

p) Para candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), deverá comprovar seu local de residência, através do preenchimento do ANEXO V ou VI, juntamente do documento comprobatório de residência, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água, ou outra conta que conste do nome do candidato;

q) Certidão de nascimento dos filhos.

11.6 O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 11.5 deste Edital.

11.8 Após tomar posse, o candidato passará à condição de empregado público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias contados da data da posse, conforme estabelecido no parágrafo 1º, art. 20 da Lei nº 44/91, de 20 de junho de 1991.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

- a) Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org
- b) Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura de Belém de São Francisco e no endereço eletrônico: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br.

12.2 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org

12.4 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO e do INSTITUTO DARWIN não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

12.5 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

12.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

12.7 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.8 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e

incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do Instituto Darwin. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no Instituto Darwin, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

12.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.10 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

12.11 O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO e o INSTITUTO DARWIN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

12.12 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, título e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do INSTITUTO DARWIN até o encerramento do Concurso Público.

12.13 O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO e o INSTITUTO DARWIN não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.

12.14 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de

Pernambuco e/ou divulgados no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org

12.15 O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO e o INSTITUTO DARWIN não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.16 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

12.17 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.19 Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org, e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

12.20 O Instituto Darwin fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

12.21 Após o término do certame, o Instituto Darwin encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público ao MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, para arquivamento.

12.22 Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.

12.23 O pedido de impugnação será julgado pelo MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO com o apoio do INSTITUTO DARWIN.

12.24 O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao INSTITUTO DARWIN

em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua Coronel João Manguinhos, 623, Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Darwin no endereço: Rua Coronel João Manguinhos, 623, Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.030-070. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 12.22 deste Edital.

12.25 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, quando necessário.

12.26 O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

12.27 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO e pelo INSTITUTO DARWIN no que a cada um couber.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ

PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

1.1 QUADRO DE VAGAS POR REGIAO

1.1.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UBSF IBÓ

| ÁREA DE ATUAÇÃO | LOCALIDADE | VAGA REGULAR | VAGA PCD | TOTAL VAGAS |
|-----------------------|--|--------------|----------|-------------|
| ÁREA 1 | FAZENDA BARRO PRETO, FAZENDA VÁRZEA DA SERRA, FAZENDA VARGINHA, FAZENDA FRIO, FAZENDA ANGICO, FAZENDA TREVO DO IBÓ | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 2 | RUA DA QUADRA, CASA POPULARES, RUA DO BARRO, SÍTIO SÃO LUIZ, BR116, RUA PEDRO ANTONIO DOS SANTOS, RUA HONÓRIO BERNARDES, RUA DA CRECHE | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 3 | RUA DA CAIXA DÁGUA, RUA AURORA DA SILVA, RUA PROFESSOR PERONILDO DO NASCIMENTO, RUA SEVERINO HONORATO COSTA, RUA DA QUADRA | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 4 | ILHA DA VÁRZEA, ILHA DO CAJUEIRO | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 5 | FAZENDA CACHAÚÍ DE BAIXO E CACHAÚÍ DE CIMA | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 6 | ILHA DA VÁRZEA | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 7 | FAZENDA VÁRZEA DA BARRA, FAZ. IBÓ, FAZ. VÁRZEA GRANDE, FAZ. JACARÉ, FAZ. UMBUZEIRO, FAZ. PASSAGEM DA AREIA, FAZ. VARGINHA, FAZ. LAGOA DO PEIXE | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 7 |

CENTRO DE SAÚDE ANÍBAL LUSTOSA SOBRINHO

| ÁREA DE ATUAÇÃO | LOCALIDADE | VAGA REGULAR | VAGA PCD | TOTAL VAGAS |
|-----------------|--|--------------|----------|-------------|
| ÁREA 8 | FAZ. RIACHO DA SERRA, FAZ. SERRA BRANCA, FAZ. POÇO DA PEDRA, FAZ. ALGODÕES DOS HORÁCIOS, FA. RIACHO DO SACO, FAZ. RIACHO DO MEI, ASSENTAMENTO CUSTÓDIA, FAZ. CRAIBEIRA | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 9 | ILHA GRANDE | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 10 | ILHA GRANDE | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 11 | FAZ. CURRALINHO, FAZ. SAQUINHO, FAZ. SANTANA, ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE | 1 | 0 | 1 |

| | | | | |
|-----------------------|--|---|---|-----------|
| | ASSIS, ASSOCIAÇÃO VERDES PASTOS, FAZ. RIACHO DE BAIXO, FAZ. POÇO CUMPRIDO, FAZ. ALTAMIRA, FAZ. VAL PARAÍSO, FAZ. TAMBORIU | | | |
| ÁREA 12 (AGRODAN) | ILHA DOS BRANDÕES | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 13 (AGRODAN) | ILHA DOS BRANDÕES | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 14 | FAZ. RIACHO DO ICÓ, FAZ. TAIANO, FAZ. AREIÃO, FAZ. MULUNGU, FAZ. NOVA, FAZ. VÁRZEA, FAZ. MONTE | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 15 | FAZENDA POÇÃO, FAZENDA ROÇADO, FAZ. RECANTO, FAZ. RIACHO FUNDO, FAZ. BOA VISTA, FAZ. SENADOR, FAZ. FORMIGA, FAZ. NOVA, FAZENDA SALGADO, FAZ. BOM VIVER, FAZ. CAFUNDÓ, FAZ. POÇO DA FORQUILHA, FAZ. TAPERÁ, FAZ. BARRA DO MARI. FAZENDA INGAZEIRA | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 16 | FAZ. TAIANO, FAZ. RIACHO DO ICÓ, FAZ. AREIÃO, FAZ. QUIXABA, FAZ. CAPIM GROSSO, FAZ. LAGOINHA, FAZ. VOLTA, FAZ. MATIAS, FAZ. IÇO, FAZ. PEDRA VERMELHA, FAZ. JACURUTU. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 17 | FAZ. ESPINHO, SERRA BRANCA, RIACHO DO MEIO, RIACHO DO SACO, CAIÇARA, PAU DE COLHER, RIACHO DOS CAVALOS, POÇO DA AREIA, TALHADO DO DAVI, JUAZEIRO, CACHOEIRA | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 18 | PITOMBEIRA, VOLTA, JATOBÁ, SANTANA, RIACHO DO CORREIO. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 19 | FAZ. BRANDÕES, AGRODAN, CANA BRAVA, FORMIGA, GOIABEIRA, CANOA, BAIXO, POCINHO, TERRA BRANCA, BRANDÕES SERAFIM, BRANDÕES BARBOSA. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 20 | FAZ. RETIRO, FAZ. SALONZINHO, FAZ. RIACHO DO UMBUZEIRO, FAZ. PAUS PRETOS, SEMIÃO, CARAIBERA, NOVA, PEDRA DO SEMIÃO, ALTO DE TERRA, JERICÓ, PAU DE COLHER, SÃO TOMÉ, VENEZUELA, BARRA DA SERRA, MORRO(?) | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 13 |

| UBSF BEIRA RIO | | | | |
|-----------------|---|--------------|----------|-------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | LOCALIDADE | VAGA REGULAR | VAGA PCD | TOTAL VAGAS |
| ÁREA 20 | ILHA DE CASA, ILHA DA MISSÃO DE BAIXO, ILHA DO MEIO, ILHA DO CURRALINHO, ILHAZINHA, ILHA DA BARRA | 1 | 0 | 1 |

| | | | | |
|-----------------------|---|---|---|----------|
| ÁREA 21 | ILHA DO ESTRITO (IPA), ILHA DO CURRALINHO, ILHA DA MISSÃO DE CIMA. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 22 | RUA DOS ARTÍFICIS, RUA JOANA MADEIRO, RUA CIPRIANO JOSE DOS SANTOS, AV. PEDRO DA LUZ, RUA PADRE NOBERTO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES, AV. CORONEL JERÔNIMO PIRES, RUA CORONEL TRAPIÁ, PRAÇA CORONEL JOÃO ALVES, AV. AGAMENON MAGALHÃES, RUA DEOCLÉCIO LUSTOSA, RUA JOÃO DE SÁ, RUA JOÃO XXIII. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 23 | RUA CORONEL TRAPIÁ, AV. CORONEL CARIBÉ, RUA MAJOR DANDÃO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES, RUA MONSENHOR JOÃO PIRES, RUA ANTONIO DE SÁ, RUA NOSSA SENHORA DO PAROCINIO, RUA DEOCLÉCIO LUSTOSA, RUA JOÃO DE SÁ, RUA JOÃO XXIII. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 24 | AV. CORONEL JERÔNIMO PIRES, RUA PADRE NOBERTO, RUA DOS ARTÍFICES, RUA AGNELO CABRAL, RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA PROFESSORA MARTINA PINTO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES, RUA DEOCLÉCIO LUSTOSA, AVENIDA CORONEL CARIBE, RUA JOÃO XXIII | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 5 |

| UBSF NOVO HORIZONTE | | | | |
|----------------------------|--|---------------------|-----------------|--------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | LOCALIDADE | VAGA REGULAR | VAGA PCD | TOTAL VAGAS |
| ÁREA 25 | AV. JOSINO LUSTOSA, RUA PADRE FERRAZ, RUA MAJOR ODILON JOSÉ DE SÁ, RUA MANOEL BATISTA FILHO, RUA PROFESSORA RITA NEIDE NOGUEIRA, RUA PADRE OSVALDO, RUA CORONEL PEDRO DA LUZ, RUA AGAMENON MAGALHÃES. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 26 | RUA ANALINA DE SÁ, RUA PEDRO DA LUZ, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA DEOCLÉCIO LUSTOSA, RUA ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO BARBOSA LIMA, AV. ANTONIO TEODÓSIO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES. | 1 | 1 | 2 |
| ÁREA 27 | RUA PROCURADOR DA REPÚBLICA DR. CARLOS ELÍSIO CARIBÉ, AV. DOM FRANCISCO XAVIER, RUA VEREADORA ANA LUSTOSA COELHO, RUA ANALINA DE SÁ, RUA ABDIAS PEREIRA DA SILVA, RUA MAURÍCIO DA SILVA, RUA MIGUEL DE BARROS, RUA VEREADOR MIGUEL OLIVEIRA NETO, RUA ARISTIDES ROSA DE LIMA, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA PADRE OSVALDO, RUA RITA NEIDE NOGUEIRA, RUA PROJETADA. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 28 | VILA DO IPSEP, ALTO DO CEMITÉRIO. | 1 | 1 | 2 |

TOTAL DE VAGAS

6

| UBSF BOM JESUS | | | | |
|------------------------|--|---------------------|-----------------|--------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | LOCALIDADE | VAGA REGULAR | VAGA PCD | TOTAL VAGAS |
| ÁREA 29 | SÍTIO NOVA OLINDA, FAZ. CANTA GALO, FAZ. VAVÁ DO BODE, FAZ. WILSON RORIZ, CANA BRAVA, FAZ. ANTONIO BACANA, FAZ. PAPAJEÚ, FAZ. SIMPATIA, FAZ. ERIAUTO. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 30 | RUA DR. OSMAR PIRES DE CARVALHO, RUA ANTÔNIO IDELFONSO, RUA JOSINO LUSTOSA, RUA JOÃO XXIII, BAIXA DA RODOVIÁRIA, RUA GENEROSA DE BARROS, RUA ALCINA ALEXANDRINA, AV. CORONEL CARIBE. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 31 | ALTO DO BOM JESUS | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 32 | RUA JOÃO DA CRUZ, RUA ARGEMIRO LEÃO DE MOURA, RUA MANOEL PIRES, RUA JOÃO XXIII, RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA PROFESSORA MARIA DE SOUZA PINTO, RUA GENEROSA DE BARROS, RUA ELVIRA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO, RUA OSVADO RODRIGUES DOS SANTOS. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 33 | ALTO DO CEBO, ALTO DO PRADO, ALTO DO BOM JESUS, VILA DO IPSEP 2 | 1 | 1 | 2 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 6 |

| UBSF BELO HORIZONTE | | | | |
|----------------------------|--|---------------------|-----------------|--------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | LOCALIDADE | VAGA REGULAR | VAGA PCD | TOTAL VAGAS |
| ÁREA 34 | RUA AGNELO CABRAL, RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA FORTUNATO RORIZ, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO DA SILVA, RUA ANTONIO MORENO DE SOUZA (RUA IBÓ), RUA RAIMUNDO DE SÁ. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 36 | FAZ. MALHADA GRANDE, ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA, ASSOCIAÇÃO VAL PARAÍSO, ASSOCIAÇÃO MULHERES BELEMITAS, ASSOCIAÇÃO CANAÃ, ASSOCIAÇÃO NASCIMENTO, QUIXABA, CANTO, IPUEIRA | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 37 | RUA PROFESSORA ALINA ALVES DOS ANJOS, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO FILHO, RUA DAYSE AGUIAR, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA JOANA MADEIRO, RUA AGNELO CABRAL, RUA CORONEL PEDRO DA LUZ | 1 | 1 | 2 |

| | | | | |
|-----------------------|--|---|---|----------|
| ÁREA 38 | RUA MIGUEL DE BARROS, RUA ANA LUSTOSA COELHO, RUA DOM FRANCISCO XAVIER, RUA ADALBERTO A. DOS ANJOS, RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO, RUA NELSON RORIZ, RUA VEREADOR AFRÂNIO G. FONSECA, RUA VEREADOR EURÍPIDES G. DE CARVALHO, RUA DOS ARTÍFICIES, RUA WASHITON LOPES RORIZ, RUA PROFESSORA NATERCIA LUSTOSA. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 39 | FAZ. PIRAJÁ, FA. PEDRINHAS, FAZ. RIACHO DA PORTA, FAZ. BARRA, FAZ. CACHOEIRA, VÁRZEA DAS PEDRAS, POÇO DO BOI. | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 6 |

| UBSF INOCOOP | | | | |
|------------------------|--|---------------------|-----------------|--------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | LOCALIDADE | VAGA REGULAR | VAGA PCD | TOTAL VAGAS |
| ÁREA 40 | FAZ. JARDIM, FAZ. POÇO DA VOLTA, FAZ. PAU FERRO, FAZ. CEBO, FAZ. ESCONDIDO, FAZ. PORÇÕES, FAZ. PAUS PRETO, FAZ. FURNA DA ONÇA, FAZ. RIACHO DO JUAZEIRO, FAZ. POÇO DA CAATINGA, FAZ. TIGRE, CORREGO DO SALAO, FAZ. UMBUZEIRO. | 1 | 1 | 2 |
| ÁREA 41 | PROJETO MANGA DE BAIXO, ALDEIA DOS PESCADORES, FAZ. ANDRE CARVALHO. | 1 | 1 | 2 |
| ÁREA 42 | RUA DOM FRANCISCO XAVIER, RUA TRAVESSA DA COHAB, RUA VEREADORA ANA LUSTOSA COELHO, RUA MANOEL MAXIMINIANO DA CRUZ, RUA VEREADOR MIGUEL OLIVEIRA NETO, RUA JOSE MAXIMINIANO DA CRUZ, RUA PROJETADA, RUA RAIMUNDO DE SOUZA, RUA JOSINO LUSTOSA RORIZ, VILA NOVA ENTRE A COHAB E INOCOOP, VILA DO BEM ESTAR | 1 | 1 | 2 |
| ÁREA 43 | QUADRA A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 7 |

| UBSF RIACHO PEQUENO | | | | |
|----------------------------|--|---------------------|-----------------|--------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | LOCALIDADE | VAGA REGULAR | VAGA PCD | TOTAL VAGAS |
| ÁREA 44 | FAZ. VARZEA DA ONÇA, FAZ. QUIXABA, SITIO JATOBÁ, SITIO LAGOINHA, ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA, SITIO CRUZEIRO DO SUL, FAZ. BOA VISTA, SITIO SALOBRO, SITIO SACO DO COMUM. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 45 | FAZ. POÇO DAS PEDRAS, FAZ. BARRA DO CAPIM, FAZ. VÁRZEA GRANDE, FAZ. POMBAS, FAZ. BARRO VERMELHO, FAZ. BARRA DO CHAPÉU, FAZ. VEREDA GRANDE, FAZ. POÇO | 1 | 0 | 1 |

| | | | | |
|-----------------------|--|---|---|----------|
| | DO SAL. | | | |
| ÁREA 46 | POVOADO RIACHO PEQUENO, FAZ. CACIMBA DO MEIO, FAZ. PÉ DE SERRA DA RAPOSA, FAZ. PAU DE COLHER, FAZ. PÉ DE SERRA OURICURI, FAZ. CACIMBA NOVA, FAZ SÃO BENTO. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 47 | FAZ. LAGOA DA PEDRA VERMELHA, FAZ. NEVES, FAZ. CANOA, FAZ. SALINAS, FAZ. LOGRADOURO, FAZ SÃO JOSÉ, FAZ. LAJEDO ALTO, FAZ. SANTANA, FAZ. POÇO DO TEXTO | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 48 | FAZ. RANCHO DOS HOMENS, POÇO DO TEXTO, MARGARIDA, TORRÃO, BOA ESPERANÇA, BOQUEIRÃO, LAGOA DA PEDRA VERMELHA. | 1 | 0 | 1 |
| ÁREA 49 | FAZ. SERROTE FECHADO, FAZ. LAJEDO ENFEITADO, FAZ. CAMÕES, FAZ. CACHOEIRA, FAZ. OLHO D'ÁGUA DO TOMAZ, ALGODOES, BOA ESPERANÇA, VAZANTE, PEDRA DE FOGO, JIBÓIA, LAGOINHA | 1 | 1 | 2 |
| ÁREA 50 | FAZENDA MALHADA VERMELHA, QUIXABA DO COSME, FAZENDA TINGUI, FAZENDA MÔCA, FAZENDA OLHO D'ÁGUA DO PIONGO, FAZENDA CACHOEIRINHA, FAZENDA SÍTIOS NOVOS | 1 | 1 | 2 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 9 |

1.1.2 AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS

| VAGA REGULAR | VAGA PCD | TOTAL VAGAS |
|--------------|----------|-------------|
| 07 | 01 | 08 |

1.2 REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

| FUNÇÃO | QUANTITATIVO DE VAGAS |
|---|-----------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
| REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada | |
| REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.250,00 | |
| JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais | |
| ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da | |

saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão dos gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações posteriores. Para fins da Lei, Educação Popular em Saúde é compreendida pelas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva, a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

| FUNÇÃO | QUANTITATIVO DE VAGAS |
|--|-----------------------|
| AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE | |
| REQUISITO: Ensino Médio Completo. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada | |
| REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.250,00 | |
| JORNADA DE TRABALHO MENSAL: 40 (quarenta) horas semanais | |
| ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. | |

ANEXO II CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA / PERÍODO | LOCAL |
|--|----------------------------|---|
| Publicação do Edital | 24/01/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org , Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura. |
| Inscrições pela internet | 27/01/2020 27/02/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Inscrições presencial | 27/01/2020 27/02/2020 | Na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados) |
| Inscrições de interessados isentos pela internet | 27/01/2020 a 29/01/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de |

| | | |
|--|-------------------------|---|
| | | Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados) |
| Divulgação das isenções deferidas | 03/02/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Recursos contra indeferimento da isenção | 04/02/2020 a 06/02/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados) |
| Resultado dos recursos/isenção | 10/02/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Prazo final para pagamento de boleto bancário | 28/02/2020 | Rede Bancária |
| Convalidação de inscrições preliminar | 04/03/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Envio de comprovante para inscrição não confirmadas | 04/03 a 06/03/2020 | Via Internet para o e-mail: inscricao@institutodarwin.org |
| Convalidação de inscrições final | 09/03/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Publicação da Concorrência Preliminar | 12/03/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Divulgação do local da prova inscrita | 12/03/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Validação e impressão do Cartão de Inscrição (via internet) | 12/03/2020 a 16/03/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Realização da Prova Objetiva | 22/03/2020 | |
| Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | 23/03/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org , Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura. |
| Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva | 24/03 a 26/03/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados) |
| Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva | 30/03/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Resultado Preliminar da Prova Objetiva | 31/03/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org , |
| Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva | 01/04 a 03/04/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados) |

| | | |
|---|--------------------|---|
| Decisão dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva | 08/04/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Resultado Final das Provas Objetivas | 09/04/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org , Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura. |
| Convocação para o Curso Introdutório | 13/04 a 16/04/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Curso Introdutório | 20/04 a 24/04/2020 | |
| Prova Objetiva do Curso Introdutório | 26/04/2020 | |
| Publicação do Gabarito Preliminar do Curso Introdutório | 27/04/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar da Avaliação do Curso Introdutório | 28/04 a 30/04/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados) |
| Avaliação e divulgação da frequência dos Candidatos no Curso Introdutório | 05/05/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Recebimento de Recursos da Divulgação da Avaliação da frequência dos Candidatos no Curso Introdutório | 06/05 a 08/05/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados) |
| Publicação do resultado Final da Avaliação do Curso Introdutório (pós recurso) | 12/05/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Convocação para o Exame com Junta Multiprofissional para Pessoas com Deficiência | 13/05 a 15/05/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Exame com Junta Multiprofissional para Portadores de Necessidades Especiais | 18/05/2020 | |
| Resultado preliminar do Exame com a Junta Multiprofissional para Pessoa Com Deficiência | 19/05/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Recebimento de Recursos do Resultado preliminar do Exame com a Junta Multiprofissional para pessoas com Deficiência | 20/05 a 22/05/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados) |
| Resultado final do Exame com Junta Multiprofissional para Pessoas com Deficiência | 27/05/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org |
| Publicação do Resultado Final do Concurso Público | 27/05/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org , Diário |

| | | |
|---|------------|--|
| | | Oficial do Município e no site da Prefeitura. |
| Homologação do Resultado da Seleção Pública | 03/06/2020 | Via Internet – www.institutodarwin.org , Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura. |

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.0 PORTUGUÊS

1.1 Quantidade de questões: 15 (quinze)

1.2 Conteúdo: Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipos de texto; Acentuação gráfica; Pontuação; Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas; Tipologia Textual; Coesão e coerência; Formação, classe e emprego de palavras; Significação de palavras; Coordenação e Subordinação.; Concordância nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Regência Nominal e Verbal.

2.0 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.1 Quantidade de questões: 25 (vinte e cinco)

2.2 Conteúdo: Lei nº 8.080/1990; Portaria nº 2.488/2011; Portaria nº 2.436/2017; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica; Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida; Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico; Conhecimentos Básicos: esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Ética e cidadania; Política Nacional de Atenção Básica; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde; Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.

3.0 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

3.1 Quantidade de questões: 25 (vinte e cinco)

3.2 Conteúdo: Lei nº 8.080/1990; Portaria nº 2.488/2011; Portaria nº 2.436/2017; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica; Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida; Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico; Conhecimentos Básicos: esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Ética e cidadania; Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica; Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde.

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA

1. FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA E SUA AVALIAÇÃO

1.1 A Formação Introdutória Básica para os cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária em Saúde, conforme previsto na Lei nº 11.350/2006 (art. 6º e 7º) que estabelece a obrigatoriedade de concluir um curso introdutório, com aproveitamento, para se tornar um Agente.

1.1.1 A Formação Introdutória Básica para os cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para sua prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipe de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

1.1.2 Serão convocados para a Formação Introdutória Básica os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de 01 (uma) vez o número de vagas ofertadas para o cargo, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o ANEXO I do Edital nº 01/2020;

1.2 DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVA

1.2.1 A Formação Introdutória Básica será realizada na cidade de Belém de São Francisco/PE, em data, horário e local a serem divulgados no site: www.institutodarwin.org, em até 5 (cinco) dias antes do início do curso.

1.2.2 A Formação Introdutória Básica terá a duração total de 40 (quarenta) horas, sendo distribuídas em carga horária de 09 (nove) horas diárias, durante 04 (quatro) dias;

1.2.3 O horário do curso será definido em publicação a ser realizada conforme previsto no item 1.2.1 e não haverá tolerância para atrasos, sendo necessário assinar a lista de presença com apresentação de sua identificação comprovado por meio de documento oficial (RG, CNH, Passaporte e Carteira de Trabalho).

1.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da Formação Introdutória Básica com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação, conforme descrito no item 1.2.3.

1.2.5 Estão autorizados a permanecer no ambiente de Formação Introdutória Básica apenas os candidatos convocados para o curso de Formação e a equipe técnica da Prefeitura de Belém de São Francisco e do Instituto Darwin.

1.3 DOS CRITÉRIOS DA FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA BÁSICA

1.3.1 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Formação Introdutória Básica serão fornecidos pela Prefeitura de Belém de São Francisco

1.3.2 A Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. O conteúdo específico da formação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) contempla os seguintes temas:

- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- b) Atenção Primária na Saúde;
- c) Ações do Agente Comunitário de Saúde (Planejamento das Ações, Processo de Trabalho, Cadastramento das Famílias, Mapeamento da Área de Trabalho, Visita Domiciliar, Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação);
- d) Saúde nos Ciclos de Vida (Criança, Adolescente, Adulto e Idoso);
- e) Ações de Vigilância em Saúde, observando os princípios da Lei nº 11.350, de 05

de outubro de 2006;

f) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo.

1.3.3 A Formação Introdutória Básica capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. O conteúdo específico da formação para o cargo de Conteúdo Programático para Agente de Combate às Endemias (ACE) contempla os seguintes temas:

- a) Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- b) Ações do Agente de Combate às Endemias (Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação);
- c) Ações de Vigilância em Saúde;
- d) Pesquisa larvária, borrifação com bomba;
- e) Tratamento focal (Visita nos imóveis);
- f) Contenção e captura de animais de importância zoonosológica;
- g) Técnica de diagnóstico da leishmaniose visceral canina, utilizando o teste rápido (DPP);
- h) Manejo ambiental para controle da leishmaniose;
- i) Entre outros conteúdos da atualidade inerentes ao cargo.

1.3.4 A Formação Introdutória será avaliada com o valor de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 60% (sessenta por cento), ou seja, 6 (seis) pontos.

1.3.5 As avaliações serão elaboradas e corrigidas por equipe habilitada.

1.3.6 Para os candidatos aprovados e reprovados na Formação Introdutória Básica serão publicados os conceitos APTO ou INAPTO, podendo para tanto, em caso de REPROVADO, apresentar recurso, conforme previsto no Edital nº 01/2020.

1.3.7 Será eliminado do Concurso Público nessa etapa o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da Formação Introdutória Básica durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local do curso no horário previsto para assinar a lista de presença e apresentar a documentação exigida;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Formação Introdutória Básica;
- d) Não cumprir com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
- e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus

auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) Portar armas no local de realização da Formação Introdutória, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;

i) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

1.3.8 Em hipótese alguma será realizada qualquer Formação Introdutória Básica fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização do curso, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

1.3.9 Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

1.3.10 O candidato que faltar ou chegar atrasado à Formação Introdutória Básica será eliminado do Concurso Público e será penalizado com a perda de carga horária que não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).

1.3.11 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá participar da Formação Introdutória de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Darwin turno matutino ou vespertino, dia útil ou final de semana), o qual será realizado de forma aleatória.

1.3.12 Os resultados da Formação Introdutória Básica, serão divulgados no endereço eletrônico: www.institutodarwin.org, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail

1.4 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Formação.

1.5 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o Município de Belém de

São Francisco e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

1.6 As ocorrências não previstas nesse Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Saúde Município de Belém de São Francisco e o Instituto Darwin, no que a cada um couber.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(SOMENTE PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)

ATENÇÃO: O candidato a este cargo público deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência do Distrito Sanitário e Equipe de Saúde da Família, para o qual pretende concorrer. Esta declaração deverá ser entregue na Prefeitura de Belém de São Francisco no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz telefone, etc.).

EU _____

____ (Nome completo do candidato), inscrito com o nº _____ no Concurso Público do Município Belém de São Francisco para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belém de São Francisco, que resido desde ____/____/____,

na _____

_____ (endereço residencial completo).

Declaro ainda que, estou ciente que o art. 9º, inciso IV, §1º da Lei nº 8.436 de 27 de abril de 2015 prevê que no caso do Agente Comunitário de Saúde, também poderá haver o desligamento na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 5º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Belém de São Francisco, _____, de _____ de _____.

ASSINATURA CANDIDATO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS
(SOMENTE PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)**

ATENÇÃO: O candidato a este cargo público deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência do Distrito Sanitário e Equipe de Saúde da Família, para o qual pretende concorrer. Esta declaração deverá ser entregue na Prefeitura de Belém de São Francisco no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz telefone, etc.).

EU _____
____ (Nome completo do candidato), inscrito com o nº _____ no Concurso Público do Município Belém de São Francisco para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belém de São Francisco, que resido juntamente com _____ (nome completo do titular da conta), meu/minha _____ (tipo de parentesco do candidato com o titular da conta), desde ____/____/____, na _____

_____(endereço residencial completo).

Declaro ainda que, estou ciente que o art. 9º, inciso IV, §1º da Lei nº 8.436 de 27 de abril de 2015 prevê que no caso do Agente Comunitário de Saúde, também poderá haver o desligamento na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 5º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Belém de São Francisco, _____, de _____ de _____.

ASSINATURA CANDIDATO